TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0011402-98.2019.8.26.0071**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Bancários**
Exequente:	**Associação dos Advogados do Brasil Asabb**
Executado:	**Concre-fácil Preparação de Argamassa Ltda - Me**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**071.2020/002678-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado **CONCRE-FÁCIL PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA LTDA - ME**, CNPJ 13.332.817/0001-09, Clovis Redondo de Magalhaes, 3-15, Distrito Industrial Iv, Loteamento Mario Luiz Rodrigue, CEP 17023-876, Bauru - SP, abaixo relacionados, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

Lista dos bens a serem penhorados e avaliados:
1) duas mesas de escritório no formato L;
2) um computador marca SIM, telcado sem marca aparente e monitor de 15" sem marca aparente;
3) um computador CPU e monitor de 15", marca LG, teclado sem marca aparente;
4) uma cafeteira marca Incanto;
5) uma copiadora/impressora Marca HP;
6) duas estantes de aço;
7) uma mesa de escritório de 01 metro.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Bauru, 16 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Rose Mary Silva Pellegrini
Telefone Comercial: (11)22958864

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE FERREIRA BARBOSA NETO, liberado nos autos em 16/01/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011402-98.2019.8.26.0071 e código 6A0FC86.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

07120200026789

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE FERREIRA BARBOSA NETO, liberado nos autos em 16/01/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011402-98.2019.8.26.0071 e código 6A0FC86.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE Penhora e Depósito

SADAM VARA CÍVEL

Processo n.º ____/____
0011402-98-2019

Aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, nesta Comarca, sito à rua Clovis Redondo de Magalhães 3-15 Distrito Ind, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença que Associação dos Advogados do Brasil - AASP move a Comercial Papelaria de Araçoiaba Ltda ME pela qual procedemos à penhora de bens abaixo descritos:

1) Duas mesas de escritório no formato L; 50,00 cada
2) Um computador marca Sim, teclado sem marca aparente e monitor de 15' s/ marca aparente
3) Um computador CPU, monitor de 15 polegadas, marca LG, teclado s/ marca aparente; 150,00 completo
4) Uma cafeteira marca Incanto; 200,00
5) Uma copiadora/impressora marca HP - 100,00
6) Duas estantes de aço - 30,00 cada
7) Uma mesa de escritório de 01 metro 80,00 cada

computador marca Sim - quebrado s/ uso (item 2)

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a) o representante legal da requerida; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SADAM VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [signature]

DEPOSITÁRIO [signature]

001

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA MORENO, liberado nos autos em 19/02/2020 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011402-98.2019.8.26.0071 e código 6C96352.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0011402-98.2019.8.26.0071**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Bancários**
Exequente:	**Associação dos Advogados do Brasil Asabb**
Executado:	**Concre-fácil Preparação de Argamassa Ltda - Me**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Cláudia Maria Moreno (28502)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2020/002678-9 dirigi-me ao endereço da rua Clóvis Redondo de Magalhães 3-15, lavrei o Auto de Penhora conforme solicitado e nomeei fiel depositário o representante legal da requerida Sr Danilo Pereira Fernandes. CERTIFICO mais, que o ítem 2- Computador marca SIM, bem como o monitor de 15' e teclado estão fora de uso por estarem quebrados e armazenados em um canto do escritório.

AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

CERTIFICO e dou fé, que após a penhora dos itens indicados, pesquisei nos sites de procutos usados como: **mercado livre.Com e OLX** onde obtive os alores dos bens, abaixo descrito:

01) duas mesas em L, valor aproximado $ 50,00 cada
02) computador Sim- sem avaliação
03) computador completo – CPU, teclado e monitor 15', valor aproximado $ 550,00
04) Cafeteira Incato, valor aproximado $ 400,00
05) impresso HP, valor aproximado $ 200,00
06) duas estantes de aço, $ 80,00
07) mesa $ 50,00
O referido é verdadeiro.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 18 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas: 01 diligência á receber $ 82,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA MORENO, liberado nos autos em 19/02/2020 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011402-98.2019.8.26.0071 e código 6C970FB.